



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 485

Dispõe sôbre denominação de via pública.

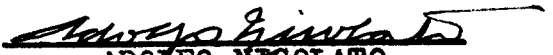
O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

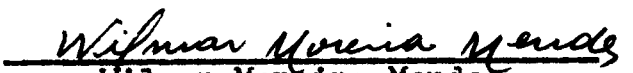
Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA CAMILO MARTINS PACHECO" a via pública que partindo da propriedade do Sr. José Gomes Martins, vai até a propriedade do Sr. José de Freitas Lima, no distrito de Diamante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 21 de fevereiro de 1962.


ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal


Wilmar Moreira Mendes
Secretário